

ATA Nº 04/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas (14h), na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, realizou-se reunião ordinária do Conselho Deliberativo (CONDEL), com a finalidade de apreciar e deliberar matérias constantes da pauta previamente encaminhada. Estiveram presentes o Sr. José Erivaldo Oliveira dos Santos, representante do Poder Legislativo e Presidente do Conselho; Vandir Menezes Lima, representante do Poder Legislativo; Edivan Alexandre Ferreira, representante do Poder Executivo; Hellen Karine Soares Lira, representante do Poder Executivo; Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros, representante dos Segurados; Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, representante dos Segurados, que participou de forma remota, por meio do Google Meet; e o Secretário do Conselho Deliberativo, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização do PREVIJUNO. O Presidente, Sr. José Erivaldo Oliveira dos Santos, agradeceu a presença de todos, comunicou a existência de quórum suficiente para início dos trabalhos e registrou a participação remota da conselheira Ana Cláudia, declarando, em seguida, aberta a reunião, procedendo à leitura da pauta e dando início à apreciação das matérias, contemplando: a participação da Controladora Interna do PREVIJUNO, Dra. Clênia Beane Brito de Oliveira, para esclarecimentos acerca do Relatório de Controle Interno referente ao terceiro trimestre de dois mil e vinte e cinco 3ºT/2025; a revisão parcial e progressiva do Regimento Interno do CONDEL, com apresentação de sugestões de atualização; a distribuição e análise do Plano de Capacitação do PREVIJUNO para o exercício de 2026; bem como informes gerais, incluindo o acompanhamento do ofício encaminhado à Procuradoria Geral do Município solicitando providências para encaminhamento de projeto de lei visando à regulamentação do jetons aos Secretários dos órgãos colegiados do PREVIJUNO, registrando-se que a Procuradoria acusou recebimento da demanda e que o colegiado aguardará resposta formal. Na sequência, passou-se ao ponto de pauta relativo à revisão do Regimento Interno do CONDEL. O Presidente informou que realizou pesquisa

comparativa em regimentos internos de conselhos deliberativos de outros RPPS disponíveis em fontes públicas, destacando a necessidade de manter conformidade com as diretrizes gerais aplicáveis aos RPPS, evitando inovações incompatíveis com a normatização superior. Iniciou-se a apreciação das propostas de alteração, item a item, com debates e deliberações sobre redação e alcance de atribuições. Entre os pontos discutidos, registrou-se, de forma expressa, a necessidade de remover previsão de deliberação sobre Plano Plurianual, por não se tratar de competência do CONDEL, e de revisar menções a diretrizes orçamentárias, ponderando-se que instrumentos como PPA e LDO possuem caráter mais amplo no âmbito municipal, mantendo-se, para fins de atuação do Conselho, ênfase no orçamento anual e nos instrumentos de planejamento próprios do RPPS, sem prejuízo de alinhamento do planejamento estratégico às peças orçamentárias, quando aplicável. No curso da apreciação, deliberou-se pela exclusão, alteração e manutenção de alguns incisos do Art. 5º. Referente aos incisos propostos, no inciso XI deliberou-se pela sua exclusão, bem como dos incisos XIII, XVI e XXI propostos. Quanto ao inciso XIV ainda do, após discussão sobre o tema das contratações, deliberou-se por ajustar o conteúdo para afastar interpretações de deliberação prévia, definindo-se que a atuação do CONDEL se dará no sentido de “ter conhecimento”, assegurando-se a comunicação ao Conselho acerca dos processos de contratação, inclusive desde o início, na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com redação compatível com o papel de governança e acompanhamento, sem confundir-se com execução administrativa. Também foram debatidas sugestões de reforço das atribuições fiscalizatórias e de governança do Conselho, inclusive a previsão expressa de acompanhamento da execução de políticas, metas e indicadores, além do direito de acesso a informações e documentos necessários ao desempenho das funções do colegiado. Deliberou-se, ainda, pela necessidade de calibrar a redação de itens que, se aprovados de forma ampla, poderiam burocratizar a gestão ordinária do PREVIJUNO, evitando-se interpretação que implicasse submissão de atos administrativos rotineiros à deliberação prévia do CONDEL, optando-se por redações mais específicas e compatíveis com as competências do colegiado, registrando-se que a revisão ocorreria de forma parcial, em blocos, para posterior consolidação do texto final. Em seguida, registrou-se breve pausa operacional e, na continuidade, foi recepcionada a Controladora Interna do

PREVIJUNO, Dra. Clênia Beane Brito de Oliveira, convidada para prestar esclarecimentos relativos ao Relatório de Controle Interno do terceiro trimestre de 2025. O Presidente e os conselheiros expuseram as dúvidas levantadas na reunião anterior, especialmente quanto às observações do Controle Interno relacionadas à gestão de contratações e ao registro financeiro de liquidação e pagamentos, bem como quanto à divergência identificada entre serviços efetivamente executados e valores registrados no sistema como liquidados, reforçando-se a necessidade de revisão de procedimentos pelo setor responsável, a fim de assegurar que a execução contratual comprovada seja corretamente registrada e que os pagamentos ocorram dentro dos prazos contratuais, conforme demandado oficialmente pelo Controle Interno. A Controladora Interna esclareceu a diferença conceitual e procedimental entre “valor liquidado” e “valor pago”, explicando que a liquidação corresponde ao reconhecimento da despesa, enquanto o pagamento é a efetiva quitação financeira, de modo que, quando se solicita informação consolidada até determinado mês, o valor pago pode ser igual ou inferior ao valor liquidado, mas não superior ao período informado, apontando que inconsistências na alimentação de demonstrativos e sistemas podem gerar a falsa impressão de regularidade integral dos pagamentos. Informou, ainda, que encaminhou memorando ao Diretor responsável, sem resposta até aquele momento, e que, ao analisar o quarto trimestre, já identificou registros de medidas voltadas a sanar as incongruências anteriormente assinaladas, mantendo, contudo, a necessidade de acompanhamento e de padronização dos fluxos. Os conselheiros registraram preocupação com pagamentos em atraso, reforçando que a ausência de justificativas formais, quando a documentação de execução se encontra regular, deve ser enfrentada com aperfeiçoamento de rotinas e controles, e que o CONDEL seguirá cobrando providências e informações oficiais para subsidiar o exercício de suas atribuições, com especial atenção às respostas institucionais e aos documentos que fundamentam a prestação de contas e o controle. Na sequência, o colegiado tratou de informes e encaminhamentos correlatos, incluindo a necessidade de acesso a documentos e respostas institucionais relativos a demandas externas. Registrou-se discussão acerca de notificações e questionamentos encaminhados pelo Ministério Público ao PREVIJUNO e da necessidade de disponibilização, aos órgãos colegiados, das respostas e anexos enviados

institucionalmente, destacando-se que o acesso tempestivo a tais documentos é indispensável para o monitoramento e para eventual adoção de providências no âmbito das instâncias de governança e controle. Nesse contexto, o Presidente submeteu à votação requerimento para expedição de memorando à Presidência do PREVIJUNO solicitando o encaminhamento dos documentos e informações referentes ao Memorando nº 17/2026/COINT/DIBEN/PREVIJUNO, atinente a dívida de contribuições previdenciárias e de aportes financeiros, bem como cópia das comunicações, questionamentos e respostas institucionais relacionadas a expedientes junto ao Ministério Público, bem como de documentação que comprove as cobranças ao chefe do poder executivo, sendo o requerimento aprovado, ficando consignados os votos favoráveis dos membros presentes e da conselheira em participação remota. Em seguida, foi submetido à votação novo requerimento para reiterar à Presidência do PREVIJUNO a necessidade de maior atenção às demandas do CONDEL, com recorte específico quanto às comunicações e retornos junto à Diretoria Financeira, restando igualmente aprovado, registrando-se unanimidade dos votos favoráveis. Dando prosseguimento, passou-se ao ponto de pauta relativo ao Plano de Capacitação para o exercício de 2026. Foi realizada a leitura do memorando de encaminhamento do Plano pela Presidência da Diretoria Executiva, destacando-se que o documento contempla ações de formação, atualização e aperfeiçoamento destinadas a dirigentes, conselheiros e servidores, com vistas ao fortalecimento da governança e ao atendimento de exigências normativas aplicáveis aos RPPS. Em seguida, deliberou-se pela distribuição da matéria ao conselheiro Vandir Menezes Lima para análise e apresentação de parecer na próxima reunião ordinária, consignando-se debate sobre prazos, considerando a existência de evento de capacitação presencial próximo (com datas indicadas no Plano) e a necessidade de deliberação prévia para viabilizar eventual participação institucional, sem prejuízo do rito de análise. Registrou-se que os documentos de suporte e o Plano foram disponibilizados em ambiente digital (Google Drive) para consulta dos conselheiros, com orientação de que o Secretário do Conselho manterá os arquivos organizados e acessíveis, mediante envio e atualização de links no grupo institucional. Após as pautas tratadas, o Presidente procedeu com a leitura do Memorando nº 05/2026/DIREX e de seu anexo, referente à ocorrência registrada em reunião ordinária anterior do Conselho Deliberativo do 28/01/2026, na qual o Diretor

Previdenciário de Administração e Finanças alegou ter se sentido ofendido pela forma de interpelação e afirmou que buscou apenas solicitar respeito no trato institucional, reafirmando compromisso com a governança e o diálogo. Concluída a leitura, o Presidente franqueou a palavra ao interessado, conselheiro Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros, que expôs seu posicionamento, registrando discordância quanto à narrativa apresentada no memorando, por não reconhecer a justificativa como fiel ao ocorrido, e comunicando que, pensando em preservar o PREVIJUNO, prefere deixar o episódio registrado apenas em ata e nas comunicações oficiais já expedidas, sem dar prosseguimento a qualquer nova comunicação ou ação relacionada ao ocorrido. O Presidente registrou suas observações quanto ao episódio, mencionando que esperava ao menos um pedido de desculpas. Os conselheiros debateram a necessidade de preservação do respeito e da urbanidade em reuniões e, simultaneamente, a firmeza institucional na exigência de informações e providências quando necessárias ao exercício do controle e da deliberação, deliberando, ao final, por dar o assunto por encerrado, consignando-se, entretanto, que o conselheiro Fraudie informou não ter aceitado e não ter se dado por satisfeito com os apontamentos e respostas constantes no memorando do Sr. Marcos Aurélio e da Diretoria Executiva. Nesse ponto, o conselheiro Edivan Alexandre Ferreira sugeriu o encaminhamento de memorando ao Presidente do PREVIJUNO comunicando sobre as diversas solicitações e reiterações de solicitação de documentos que não foram respondidas. O assunto foi discutido entre os conselheiros, deliberando-se que o expediente fosse desenvolvido de forma a citar exemplos objetivos de memorandos e solicitações anteriormente encaminhadas e pendentes de resposta, para qualificar a cobrança institucional e facilitar a verificação e providências pela Presidência. Em continuidade, foi realizada a leitura do memorando 05/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO de 24 de fevereiro de 2026, oriundo da Coordenação de Investimentos, em resposta à demanda anterior do CONDEL sobre checklist, documentos e credenciamento da instituição financeira S3 Brasil Distribuidora de Valores Mobiliários, registrando-se que os documentos comprobatórios e de credenciamento encontram-se disponíveis para consulta no repositório digital institucional. No tocante aos documentos encaminhados no âmbito do Memorando nº 05/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO, registrou-se que o Presidente Eivaldo ficou responsável por proceder à análise do material disponibilizado,

apresentando síntese ao colegiado na próxima reunião, observando-se a necessidade de padronização e de transparência documental no processo decisório. Por fim, o Secretário do Conselho exibiu a ferramenta de controle interno do próprio CONDEL para monitoramento de documentos recebidos e emitidos (com macro assuntos, providências, documentos relacionados e status), discutindo-se parâmetros de prazos internos para resposta às demandas encaminhadas, com sugestão de adoção de referência em dias úteis, ponderando-se a razoabilidade e a compatibilização com o intervalo entre reuniões. Foram listadas pendências de resposta já registradas no controle, incluindo solicitações de informações e de acesso a documentos de suporte de relatórios e sistemas, e orientou-se que as novas deliberações seriam formalizadas e expedidas a partir do dia útil subsequente, com atualização do controle e ciência aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo

VANDIR MENEZES LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Secretário do Conselho Deliberativo
Gerente de Arquivo e Digitalização

FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo